



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Formoso do Araguaia
Direção

RETIFICAÇÃO Nº 4 - EDITAL Nº 8/2020/FAR/REI/IFTO, DE 02 DE MARÇO DE 2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA/IFTO, ANO 2020

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, publicada no Diário Oficial da união no dia 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil, aprovado no Conselho Superior desta Instituição, em 08 de agosto de 2014, torna público a Retificação nº 4 do Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil do Campus Avançado Formoso do Araguaia, do IFTO, em conformidade com o disposto a seguir.

Onde se lê:

1. DA ADESÃO AOS AUXÍLIOS

1.1. O Estudante não selecionado para as vagas ofertadas comporá lista de Classificado/Cadastro de Reserva obedecendo à ordem de menor renda e a outros critérios exigidos para cada tipo de auxílio ou bolsa, e poderá ser convocado se surgirem novas vagas até o mês de junho do corrente ano.

Leia-se:

2. DA ADESÃO AOS AUXÍLIOS

2.1. O Estudante não selecionado para as vagas ofertadas e que compõe a lista de Classificado/Cadastro de Reserva poderá, obedecendo à ordem de classificação, ser convocado e contemplado com o Auxílio Alimentação se surgirem novas vagas até o mês de dezembro do corrente ano.

Onde se lê:

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Aos estudantes SELECIONADOS para os auxílios A 3 - Auxílio Transporte Rural; A 4 - Auxílio Transporte Interurbano; B 1 - Bolsa Formação Profissional Administrativo; B 2 - Bolsa Formação Profissional Agricultura e B 3 - Bolsa Formação Profissional Informática será concedido o Auxílio-Emergencial no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser pago até três parcelas do referido auxílio para cada estudante, devido a

suspensão das atividades presenciais administrativas e de ensino na instituição decorrentes da Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Ministério da Saúde, em virtude da situação de pandemia de Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Leia-se:

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Em virtude da continuidade da situação de pandemia de Infecção Humana provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e da suspensão das atividades presenciais administrativas e de ensino na instituição decorrentes da Declaração de Emergência em Saúde Pública emitida pelo Ministério da Saúde os estudantes SELECIONADOS para os auxílios A 3 - Auxílio Transporte Rural; A 4 - Auxílio Transporte Interurbano; B 1 - Bolsa Formação Profissional Administrativo; B 2 - Bolsa Formação Profissional Agricultura e B 3 - Bolsa Formação Profissional Informática, que não foram contemplados na modalidade de origem e que já receberam três parcelas do Auxílio-Emergencial, terão os seus auxílios e bolsas convertidos em Auxílio Alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser pago até cinco parcelas do referido auxílio para cada estudante, a partir do mês de agosto do corrente ano.

Formoso do Araguaia, 06 de agosto de 2020.

Manoel Delintro de Castro Neto
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto, Diretor**, em 06/08/2020, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1049552** e o código CRC **6BD686DD**.

Rua do Açude/Lago Municipal, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO — (63)3357-1982
portal.iftto.edu.br — formoso@iftto.edu.br